

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 466/2016 de 13 de Abril de 2016

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a Portos dos Açores, S.A, foi celebrado a 6 de abril de 2016, um contrato, com vista à execução da empreitada de construção do Núcleo de Pesca do Porto de S. Roque, ilha do Pico, nos termos do n.º 3 do artigo 202º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 8 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato, a Região obriga-se a transferir, numa única prestação, a comparticipação financeira de 204.750,00€, correspondente a 15% do valor daquela empreitada.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir para a Portos dos Açores, S.A, a importância de 204.750,00€, referente à comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, para a execução da empreitada de construção do Núcleo de Pesca do Porto de S. Roque, ilha do Pico.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE 08.01.01. K – Transferências de Capital – Públicas – PORTOS DOS AÇORES, SA, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

8 de abril de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.